



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 17 /2019 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : BRB Crédito, Financiamento e Investimento – BRB CFI S/A
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram as Unidades e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas das Unidades.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira das Unidades, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 42/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira das unidades para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL	TOTAL EXECUTADO	SALDO DOTAÇÃO	% EXECUTADO
RESSARCIMENTOS, LR»D. E RESTITUIÇÕES	12.978.586,00	12.946.612,31	1.031.973,69	92,62%
PUBLICIDADE C PROPAGANDA	1.982.222,00	486.535,69	1.495.686,31	24,54%
PROCESSAMENTO DE DADOS	5.497.395,00	3.708.451,82	1.788.943,18	67,46%
MANUT. SCR.V. ADMINISTRATIVOS	3.441.797,00	2.046.383,17	1.395.413,83	59,46%
TOTAL	24.900.000,00	19.187.982,99	5.712.017,01	77,06%

FONTE: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO 041.000.487/2016 – EXTRAÍDO EM 10/12/2018

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no processo n.º 041.000.487/2016 os documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no processo n.º 041.000.487/2016, fl.59, o Parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 30-06-2015.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

Em relação ao que dispõe o Artigo 147, da Resolução n.º 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Conselho Fiscal esclarece que, até 30/06/2015, não era de seu conhecimento a existência de pendências financeiras



em nome dos atuais administradores, sendo de normalidade suas situações perante os cofres da Instituição.

3.2 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Consta em anexo no processo n.º 041.000.487/2016, fl.61,a manifestação do Conselho Administrativo sobre a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 590ª Reunião Ordinária, realizada em 25-08-2015, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria Financeira BRB, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2015 e decidiu encaminhar a matéria à Assembléia Geral dos Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram as unidades e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 42/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	FALHA NA PESQUISA DE PREÇO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	A) OBSERVAR, POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE FUNÇÕES DO REFERIDO SISTEMA, SE OS VALORES ESTIMADOS TÊM POR BASE PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, § 2º, II DA LEI Nº 8.666/1993. B) INSTITUIR CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATOS.	MÉDIA
RI 42/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.3	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	A) APERFEIÇOAR FISCALIZAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS FIRMADOS; B) COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECCIONAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES; C) DETERMINAR AOS SETORES ENCARGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL ADQUIRIDO E A INDICAÇÃO PRECISA DA RESPECTIVA GLOSA, SE HOUVER.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 2 (duas) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo). Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do BRB Crédito, Financiamento e Investimento – BRB CFI S/A:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 1º de abril de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL